



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n°. 1938 de 03 de abril de 2020.

Dispõe sobre delegação de atribuições que especifica no âmbito do programa de compras compartilhadas do CISALV.

O Prefeito Municipal de Ibertyoga, no exercício das atribuições legais e

Considerando o disposto no programa de aquisição compartilhada de insumos da Saúde instituído pela Resolução nº 02/2019 da Assembleia Geral do CISALV;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam delegadas a servidora **Letícia Aparecida da Silva Costa** inscrita no CPF sob o nº: 098.126.576-65, ocupante do cargo de Farmacêutico da Secretária Municipal de Saúde, as atribuições de execução de compras de medicamentos do Município junto ao sistema de compras compartilhadas mantido pelo CISALV em nome deste município.

Parágrafo único. A delegação de poderes a que se refere o *caput* deste artigo envolve as seguintes atribuições no processo de compras de medicamentos junto ao CISALV:

- I - acesso ao sistema eletrônico de compras;
- II - expedição de solicitação/pedidos de compras;
- III - recebimento, conferência e declaração de conformidade dos pedidos formalizados;
- IV - encaminhamento de devoluções de medicamentos em desconformidade com as especificações acompanhada de justificativas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibertyoga, 03 de abril de 2020.

José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal